



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA N º 051/2003

*Habilita Municípios para realização do
Licenciamento Ambiental das Atividades
de Impacto Local.*

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -
CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º
10.330, de 27.12.94,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam habilitados os Municípios de **Carlos Barbosa,**
Putinga e **Nova Bréscia** para a realização do Licenciamento Ambiental
das Atividades de Impacto Local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA